



DECRETO N° 1.963, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECRETA EXPEDIENTE DE FINAL DE ANO, EXPEDIENTE INTERNO, E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

NILTON ALVES VERRLINDO, Prefeito Municipal em Exercício de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário do EXPEDIENTE DE FINAL DE ANO nas Repartições Públicas Municipais, no dia **24 de dezembro véspera de Natal** o expediente ocorrerá das 08:00hs às 12:00hs, com atendimento ao público, em todos os setores.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, vigilância em prédios municipais e conselho tutelar.

Art. 2º - Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL e CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nos dias **29 e 30**, segunda e terça-feira, **EXCETO** as Secretarias que realizarão turno único, sendo elas, Agricultura, Habitação e Obras. No dia **31 de dezembro** o expediente também será **INTERNO, com horário reduzido, das 8:00hs às 12:00hs.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, vigilância em prédios municipais e conselho tutelar.

Art. 3º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais nos dias **26 de dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026, EXCETO** os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, vigilância em prédios municipais e conselho tutelar.

Art. 4º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos nos dias 25, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, e 01, 02 de janeiro de 2026 reiniciando sua contagem a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

**NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se

**Luciane Bevilaqua
Secretária Municipal de Administração**